

REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS



Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniãos de Trabalho Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:

Nº DA FICHA: GTIIIA-31/39-ART107 1. DADOS DO SUBTEMA **GRUPO DE TRABALHO:** GT_III ° A. Desenvolvimento socioeconômico SUBTEMA: Ruth Maria da Costa Ataíde **FACILITADOR:** 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA: * quando for o caso de criar novo artigo, 107 Tipo: Manter artigo Nº do artigo: não enumerar. Art. 107 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado previsto na Lei Municipal nº. 5.250, de 10 de janeiro de 2001, com composição paritária representativa dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como das empresas concessionárias operadoras de serviços e setores da sociedade civil, tem suas finalidades, composição e competências definidas pela Lei Municipal nº. 5.285, de 25 de julho de 2001. 3. CONTRIBUIÇOES PERTINENTES A ESTE ARTIGO: Ν° FONTE Linha Contribuição O grupo não registrou ou não identificou contribuição até o momento correlacionada a este artigo (comentário adicionado pela Coordenação). 4. PROPOSTA DO GRUPO Nº Descrição da proposta Não houve contribuição 1 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS: Item Descrição O grupo ainda não possui proposta técnica para este tema - necessário maior aprofundamento técnico (comentário 1 acrescentado pela Coordenação).